DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 21 de março de 2022, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial 06/2022, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde, em favor da(s) empresa(s):

BEV SAUDE COM DE PROD HOSP E ODONTO LTDA - ME - TOTAL: R$ 538,35(Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

EDIVANDRO DE JESUS PINTO - TOTAL: R$ 6.597,00(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

EDUARDO LUIZ DALEFI DE SANTANA - TOTAL: R$ 3.540,00(Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS - ME - TOTAL: R$ 25.200,00(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Taciba, 21/03/2022 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2022, visando a aquisição parcelada de Cestas Básicas com materiais de higiene e limpeza para atender as Famílias Carentes e/ou em Situações de Vulnerabilidade Socioeconômica na Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 05 de abril de 2022 as 13:30 hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02.

Solicitação do edital através do site: www.taciba.sp.gov.br e e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 21/03/2022.

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **23 de março de 2022**, às **13h30 – PEB –I**, munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

PEB - I

Escola	Sala	Período	Horário
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados ás segundas feira 17:40h ás 19:20h.			
CMEI: Andressa Damasceno de Souza	M II-A Licença Maternidade	Manhã	07:00h ás 11:30h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
78º	Sione Pereira da Silva Mendonça	21.159.170-1
79º	Thamires Ribeiro da Silva	43.214.469-9
80º	Elizabete Siman Santos	25.947.473-3

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Taciba, 21 de Março de 2022.
Alair Antônio Batista
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESOLUÇÃO/SE N°03, de 15 de Março de 2022.

"Reorganiza novo cronograma e diretrizes para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2021".

Maria Silvia de Assis Manganaro, Secretária Municipal de Educação de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a adesão ao "Programa *Tempo de Aprender"* com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental, visando atender o disposto no artigo na Portaria n°280, de 19 de fevereiro de 2021.

Considerando, a necessidade de constituir do *banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender.*

Considerando, *que conforme resolução 08/2021, onde houve desistência dos assistentes que apresentaram interesse;*

RESOLVE:

Art. 1° - Selecionar voluntários interessados em compor o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Taciba – SP, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 2° - O Banco destina-se à seleção de Assistentes de Alfabetização para 09 (nove) turmas de 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

I – Os voluntários interessados, deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário do Google no link https://forms.gle/uranC6DLZ18ywDcA6 até o dia 28/03/2022.

Art. 3° - Para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - PEB-I, ocupantes de emprego de docentes **alfabetizadores** efetivo/contratados por tempo determinado na rede de ensino público municipal (docentes lotado em sala de 1° e 2° anos) com disponibilidade de carga horária;

II – PEB-I, ocupantes de emprego de docentes alfabetizadores efetivo/contratados por tempo determinado na rede de ensino público municipal (docentes lotado em sala de 3°, 4° e 5° anos) com disponibilidade de carga horária;

III – Pebin, ocupantes de emprego de docentes efetivos/contratados na rede de ensino público municipal com disponibilidade de carga horária;

IV- PEB-I, ocupantes de emprego de docentes à admissão por tempo determinado, obedecida à ordem de preferência estabelecida na classificação do Processo Seletivo n° 001/2021, conforme publicação de 05 de abril de 2021.

V- Concluintes (licenciados) dos cursos de Pedagogia;

VI- Estudantes do curso de Pedagogia;(estagiários poderão exercer a função desde que a carga horária seja compatível).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

VII - Os docentes a que se referem o inciso IV , V, VI só participarão desta seleção caso as vagas que não sejam preenchidas pelos docentes dos incisos I,II, III deste artigo.

VII- No caso de empate será considerado como critério de desempate:

I-certificado de conclusão do curso de Práticas de alfabetização, realizado na plataforma da AVAMEC.

II- ter concluído o curso de pedagogia.

III- Ser estudante de Pedagogia.

IV- Maior idade.

Art. 4° - OS assistentes de alfabetização do *Programa Tempo de Aprender* apoiarão o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando o seguinte:

I - Atuarão nas Unidades Escolares, por um período de 5 horas semanais por turma, divididas conforme o plano/horário semanal de cada turma.

II - Os atendimentos de cada assistente a escolas, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 20 horas semanais, sendo assim, seguindo a ordem de classificação dos interessados, cada assistente poderá atender até no máximo 04 turmas.

III - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n° 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

IV - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

V - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Art. 5° - SÃO ATRIBUIÇÕES DO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:**

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/SisAlfa digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC, obrigatoriamente a realização do Curso Práticas de alfabetização disponível no SISALFA.

Art. 6° - O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

280, de 19 de fevereiro de 2021, para o *Programa Tempo de Aprender* em 2021.

I- O valor da bolsa mensal oferecida para o assistente de alfabetização será de R$150,00 por turma.

Art. 7° - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de atendimento deverá ser de 60 (sessenta) minutos por turma.

Art. 8° - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável e não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Art. 9° - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 10° - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Art. 11° - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação De Taciba SP.

Art. 12° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 15 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Maria Silvia de Assis Manganaro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESOLUÇÃO/SE N°04, de 16 de Março de 2022.

"Estabelece abertura de inscrição emergencial para professor substituto".

Maria Silvia de Assis Manganaro, Secretária Municipal de Educação de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a dificuldade que as unidades escolares estão encontrando para substituição de professores;

Considerando, que a lista dos classificados do processo seletivo 001/2021, está com as informações desatualizadas, o que dificulta o contato com o professor;

Considerando, a necessidade de garantir aos alunos aulas regulares.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir inscrição nas escolas, para substituição em caráter emergencial, aos profissionais que fizeram o processo seletivo 001/2021, bem como para aqueles que possuem a licenciatura e não participaram do processo seletivo.

Art. 2° - Os professores interessados deverão procurar a unidade escolar que tiver interesse, munidos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

cópia do diploma ou cópia de declaração de conclusão de curso de licenciatura.

I- O professor deverá realizar a inscrição em todas unidades em que tiver interesse de substituir.

Art. 3° - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição anexa a esta resolução, no período de 22/03/2022 á 05/04/2022, na secretaria da própria escola.

Art. 4° - Para efeito de classificação dos candidatos interessados será:

I- Candidatos interessados que foram classificados no processo seletivo.

II- Candidatos interessados sem processo seletivo, que serão classificados conforme ordem de inscrição na unidade escolar.

Art. 5° - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação De Taciba SP.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 16 de Março de 2022.

Maria Silvia de Assis Manganaro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

FICHA DE INTERESSE PARA SUBSTITUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Nº de Inscrição:	***Data:***
Nome:	
Participou do Último processo seletivo: Sim ( ) Não ( )	***Classificação no processo seletivo nº:***
Telefone 1 :	***Telefone 2:***
Endereço:	
Qual o curso possui licenciatura:	
Período disponível para substituição: ( )Manhã Tarde( ) Noite( )	